

INFORMATIVO

Nº 3 - MAIO 2024

DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL REFERENTE A CRIANÇA E ADOLESCENTES



Ao identificar uma situação de violação de direito Disque: 155.

Dia 18 de maio é celebrado o **Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, data determinada oficialmente pela **Lei 9.970/2000**, em memória à menina **Araceli Crespo** de 8 anos de idade, que foi sequestrada, violentada e assassinada em *18 de maio de 1973*.

Diariamente crianças e adolescentes são expostos a diversas formas de violência nos diversos ambientes por eles frequentados. Dessa forma, a família, a sociedade e o poder público, devem ser envolvidos na discussão e nas atividades propostas em relação à prevenção ao abuso e exploração sexual, alertando principalmente as vítimas que, em sua grande maioria, não tem a percepção do que é abuso sexual



É CRIME !

Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes é crime.

- Constituição Federal de 1988 em seu art. 225 § 4º, diz que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Estatuto da Criança e Adolescente Lei nº 8.069/90, em seus **artigos 240 e 241-C**, são criminosos os atos de: (I) produzir; (II) reproduzir; (III) dirigir; (IV) fotografar; (V) filmar; (VI) registrar por qualquer meio cenas de sexo explícito ou pornográficas.



ATENÇÃO AOS POSSÍVEIS SINAIS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL

A violência sexual de crianças e adolescentes pode ocorrer em várias idades e em todas as classes sociais, podendo ser abuso ou exploração:

- **Abuso sexual:** consiste na violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade das vítimas, seja pela força ou outra forma de coerção.

- **Exploração sexual:** usar crianças e adolescentes com propósito de troca ou de obter lucro financeiro ou de outra natureza em turismo sexual, tráfico de pessoas, pornografia, ou também em rede de prostituição.

01

Perturbações do sono, dificuldade para dormir ou ficar com o sono agitado, podendo haver ainda pesadelos recorrentes;

02

Desempenho escolar, dificuldades de concentração, recusa na participação de atividades;

03

Mudanças de comportamento bruscas e repentinas.

18
DE MAIO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FACABONITO.ORG

FAÇA BONITO.

PROTEJA Nossas Crianças e Adolescentes.

18 de Maio

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater

Nem tudo é preto no branco.



Atente-se aos sinais.

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil
18 de maio

DADOS NACIONAIS DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Em âmbito nacional durante o ano de 2023, o canal de denúncias **Disque 100**, registrou mais de **1.327 denúncias** de violência sexual cometidas contra crianças e adolescentes.

DISQUE 155 - DADOS ESTADUAIS DE DENÚNCIAS DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL REFERENTE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

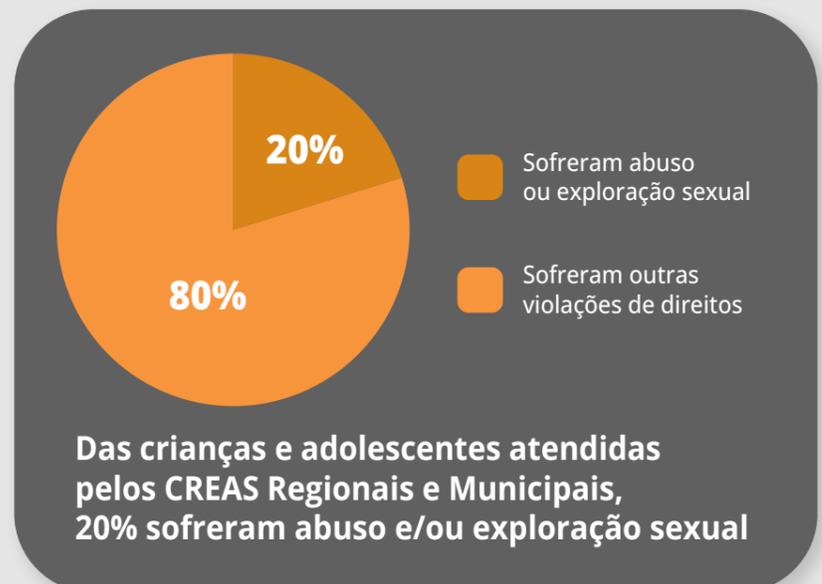


No ano de 2023, o **Disque 155** recebeu **813 denúncias** de violações de direitos referente a crianças e adolescentes, sendo um total de **95 casos de abuso sexual** e **25 casos de exploração sexual**.

No gráfico ao lado é visto a distribuição das violações por trimestre. Já referente ao primeiro trimestre de 2024 o **Disque 155** recebeu **141 denúncias** de violações de direitos referente a crianças e adolescentes, sendo um total de **20 casos** de abuso sexual e **3 casos** de exploração sexual.

DADOS ESTADUAIS DE VIOLÊNCIA SEXUAL REFERENTE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dados extraídos do Registro Mensal de Atendimento (**RMA**) Estadual dos CREAS Regionais e Municipais no período de janeiro a dezembro de 2023, registram um total de atendimento à **6.405 pessoas**, sendo **2.946 crianças e adolescentes, que sofreram 3.064 violações de direitos**, sendo 368 violações físicas, 549 violações psicológicas, 1.314 por negligência, 161 por abandono, 64 por trabalho infantil, e foram registrados **579 violações de abuso sexual e 29 violações de exploração sexual**.



ONDE DENUNCIAR?

Disque 100 - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, para denúncias de violações de direitos.

Disque 155 - Canal de denúncias Estadual, para denúncias de violações de direitos (mantém o sigilo).

Disque 125 - Coordenação de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cisdeca), ou os telefones das unidades dos Conselhos Tutelares de cada município.

Disque 192 - SAMU (para pedidos de socorro urgentes)

Disque 190 - Delegacia de Polícia, Delegacias Especializadas, Polícia Militar (quando a criança esta correndo risco imediato)

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social Municipais e Regionais.



**Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Humano**

Diretoria do Sistema Único de Assistência Social
Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial
Gerência Executiva de Proteção Social Especial